

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11, DE 25/04/2025.

Sexto Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 05/2025, celebrado em 28 de maio de 2025, entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86 e INOVAR PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jerônimo Stefanello, nº 323, Anexo "A", Centro, na cidade de Fortaleza dos Valos/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.688/0001-19, cujo objeto é o fornecimento de óleo diesel, que doravante passam a denominarem-se, simplesmente, CONTRATANTE e CONTRATADA.

A CONTRATANTE, por intermédio da FISCAL DO CONTRATO, SERVIDORA NEUZA REGINA OLIARI, tendo em vista a comprovada redução do preço do óleo diesel S-500, conforme requerimento e notas fiscais apresentadas pelo Contratado, acostadas, resolve apostilá-lo, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a redução do preço contratado para óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10,, em decorrência da oscilação dos preços praticados no mercado, demonstrada pela Contratada por meio de notas fiscais de seu fornecedor, visando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 05/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Considerando o preço vigente dos produtos;

Considerando que conforme notas fiscais apresentadas pela Contratada houve uma redução no custo do produto à razão de R\$ 0,10 (dez centavos) por litro de óleo diesel S-500 e de R\$ 0,08 (oito centavos) por litro de óleo diesel S-10, os preços a serem praticados passam a ser os seguintes:

Item	Unid.	Descrição	Preço Atual	Novo Preço Reequilibrado
2	L	Óleo diesel S-500	6,53	6,43

3	L	Óleo diesel S-10	6,61	6,52
---	---	------------------	------	------

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

De acordo com o saldo existente junto ao Sistema de Informatização da Prefeitura (11.073 L de óleo S-500 e 11.729 L de óleo S-10), o Contrato ora apostilado sofre um decréscimo no valor de R\$ 2.045,62 (dois mil quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no Ofício nº 11/2025, de 07/05/2025, da Fiscal do Contrato, Servidora Neuza Regina Oliari, deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Cezar Marangon, bem como no Requerimento da Contratada e em seus anexos (NFs da Ipiranga: nº 348.277, de 19/04/2025, nº 348.433, de 24/04/2025 e nº 348.795, de 06/05/2025), ainda no Contrato nº 05/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 01/2025, e no art. 124, inciso II, alínea “d” e art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 05/2025, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

4.2 Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 06 de maio de 2025, data em que segundo informação contida no já citado ofício, comprovadamente ocorreu o fato gerador do desequilíbrio de preço.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado para que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Fortaleza dos Valos, 07 de maio de 2025.

Paulo Cezar Marangon,

Prefeito Municipal,

Contratante.